

LEI Nº 313

Dispõe sobre criação de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado, no quadro de Pessoal da Prefeitura, mais um cargo de Escriturário da Estação Rodoviária, com os vencimentos anuais de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º – Para atender a esta despesa no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, em 1º de julho de 1954.

Prefeitura Municipal, 28 de julho de 1954.

MELCHIADES CUNHA SANTOS
Prefeito

VERA CUNHA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT